



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 724671/2019

PA COPAM Nº: 01313/2008/002/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEREDOR:	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	CPF:	312.816.136-49
EMPREENDIMENTO:	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	CPF:	312.816.136-49
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DA BARRA	ZONA:	RURAL
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• NÃO HÁ INCIDÊNCIA			
CÓDIGO: G-02-02-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Avicultura	CLASSE 3	CRITÉRIO LOCACIONAL 0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Ambiental Seziane Lairis Ramos	REGISTRO: CREA 233128		
AUTORIA DO PARECER Claudinei da Silva Marques Analista Ambiental	MATRÍCULA 1.243.815-6	ASSINATURA	
De acordo: Frederico Augusto Massote Bonifácio Diretor Regional de Controle Processual	MATRÍCULA 1.364.259-0	ASSINATURA	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº. 724671/2019

O empreendimento Sítio Nossa Senhora da Penha de propriedade do Sr. Antônio Alves de Lima, CPF nº 312.816.136-49, localiza-se na Estrada Alpinópolis no sentido bairro rural Vargem dos Pinheiros, zona rural do município de São José da Barra-MG.

No dia 18/03/2019 formalizou processo para regularização da atividade para um total de 50.000 cabeças. Sendo assim, o empreendimento foi enquadrado como empreendimento classe 3, sem a incidência do critério locacional Reserva da Biosfera. A ampliação diz respeito apenas ao aumento de sua capacidade produtiva, utilizando as mesmas instalações já licenciadas e não havendo novas intervenções ambientais.

Vale ressaltar que o empreendimento já obteve LAS/CADASTRO em fevereiro de 2019 para um total de 30.000 cabeças. Agora com a ampliação passará de 30.000 para 50.000 cabeças.

O Sítio Nossa Senhora de Penha possui 01 funcionário. A área total do imóvel é de 46,89 ha, sendo 1,19 ha de área construída. O regime de operação é de 7 dias por semana, 08 horas/dia.

Os galpões são automatizados com distribuição de ração por tratadores automáticos, com galpão equipado com nebulizadores, ventiladores automáticos, sistema de aquecimento e bebedouros automáticos que são monitorados pelo granjeiro.

Basicamente a ração é constituída por milho, soja, premix, farinha de carne e calcário. O manejo de esterco dentro do galpão é feito através da aplicação de cal virgem quando do aparecimento de áreas com maior umidade do esterco para evitar o desenvolvimento de larvas de moscas.

A água utilizada para consumo humano e nas atividades fins do Sítio Nossa Senhora da Penha são procedentes das seguintes captações:

Processo n. 11385/2017 – Certidão de uso insignificante para captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) autorizada a captação de 2,0 m³/h, durante 5:00 h/dia, totalizando 10 m³/dia. Validade: 105/02/2021.

A propriedade rural possui área de 46,90 hectares, denominado Sítio Nossa Senhora da Penha e em cumprimento ao Art. 6º do Decreto Federal n. 7.930/2012 o empreendedor realizou o cadastro no Cadastro Ambiental Rural – CAR (registro n. MG-3162948-AEECC3A2C38A4D5687759E1A36C1539C), tendo gravado todo o remanescente de vegetação nativa existente no imóvel como reserva legal.

São gerados efluentes sanitários no escritório, vestiário e na casa do caseiro. O efluente sanitário é direcionado para dois sistemas de tratamento composto por tanque séptico e filtro anaeróbio, com lançamento final em sumidouro.

O maior volume de resíduos é composto pelo esterco gerado no galpão que fica armazenado na parte inferior do galpão. O galpão é projetado e construído com espaço destinados ao armazenamento, compostagem e recolhimento do esterco.

Os ovos rejeitados e cascas de ovos são destinadas a compostagem, juntamente com uma parte do esterco são destinados a composteira. Os frascos de medicamentos e luvas são recolhidos pela empresa Atitude Ambiental Ltda. Os resíduos recicláveis são separados em baías e doados para recicladores. O lixo doméstico gerado é destinado à coleta municipal.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no processo administrativo nº 01313/2008/002/2019 sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Sítio Nossa Senhora da Penha/ Antônio Alves de Lima para a atividade de “**Avicultura**”, no município de São José da Barra – MG, com validade de **10 anos**, vinculada ao cumprimento da legislação ambiental pertinente e das condicionantes estabelecidas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada – RAS do empreendimento Sítio Nossa Senhora da Penha/ Antônio Alves de Lima

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	<p>Enviar semestralmente, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, conforme art.16 da DN COPAM 232/2019, que diz:</p> <p>I – Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;</p> <p>II – Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.</p>	Durante a vigência da Licença Ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.